

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		035 / REITORIA / 95	01 / 01

**Cria o Laboratório de Idiomas do Instituto de Letras (LIDIL)**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de melhor adequar o funcionamento do Laboratório de Idiomas do Instituto de Letras às normas universitárias, que regem a estrutura da UERJ.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Criar o Laboratório de Idiomas do Instituto de Letras com os seguintes objetivos:**

- a) Desenvolver atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão em áreas do conhecimento que envolvam as Línguas e suas respectivas Culturas e Literaturas.
- b) Estimular e dar apoio a pesquisa de novos recursos pedagógico-científicos para o ensino de idiomas e suas aplicações práticas nas áreas didático-pedagógicas.
- c) Dar apoio e assistência ao ensino de Línguas na comunidade interna e externa.
- d) Propiciar aos professores e alunos de Línguas um laboratório de experiências pedagógicas.

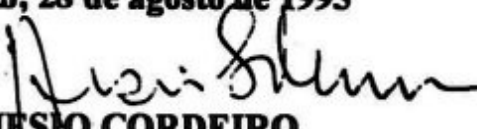
**Art. 2º - O LIDIL é subordinado acadêmica e tecnicamente à Direção do Instituto de Letras e é chefiado por um diretor escolhido pelo Conselho Departamental do Instituto de Letras, com carga horária semanal específica para cumprir suas atribuições.**

**Parágrafo único - O LIDIL atuará em integração com os Departamentos e cursos de graduação e pós-graduação do IL.**

**Art. 3º - Para seu funcionamento o LIDIL contará com o apoio da Direção do IL, do CEH e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias, obedecendo a Regimento próprio.**

**Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.**

UERJ, 28 de agosto de 1995

  
**HESIO CORDEIRO**  
 Reitor